



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,

**COMPRA IMEDIATA**

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	2002	AMICACINA (SULFATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	2.200
2	1207	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G PO P/ SOL INJ FRASCO/AMPOLA	16.000
3	1923	CEFAZOLINA (SODICA) 1G PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	9.900
4	1925	CEFTAZIDIMA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	620
5	1926	CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	37.200
6	1945	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 300ML	2.500
7	1349	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL BISNAGA 50 G + APLICADORES	290
8	1970	VANCOMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	30.000
9	1971	VORICONAZOL 200 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	650
10	1972	VORICONAZOL 200 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	450

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) (74396208)**

MV 2002 = 534,52

MV 1207 = 3.975,80

MV 1923 = 2.464,74

MV 1925 = 154,01

MV 1926 = 9.284,17

MV 1945 = 604,37

MV 1949 = 71,85

MV 1970 = 6.744,17

MV 1971 = 151,27

MV 1972 = 104,85

As quantidades totais estão arredondadas com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Não obstante, insta esclarecer que a maioria desses itens são utilizados nas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF, porém as últimas unidades inauguradas ainda não possuem relatório de consumo consolidado, sendo assim não foram utilizados para o cálculo.

Ademais, considerando a projeção de inauguração de novas unidades, há possibilidade do tempo de abastecimento ser inferior ao estimado.

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de ANTI-INFECCIOSOS utilizados nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que todos os medicamentos listados a seguir estão com estoque baixo ou zerado (74396568) e possuem processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que define critérios para a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

Os medicamentos solicitados são utilizados em pacientes com infecções hospitalares, infecções severas do trato respiratório, infecção nos ossos, Sistema Nervoso Central (incluindo meningite), pele, giardíase, amebíase, tricomoníase, vaginites, pneumonias bacterianas, trato urinário, infecções fúngicas, entre outras infecções.

O desabastecimento desses itens configura ameaça ao tratamento e vida de usuários e compromete sobremaneira a qualidade da assistência, além de impactar na viabilização de leitos disponíveis para internação.

Convém ressaltar que, os itens solicitados foram fracassados em processos regulares anteriores, conforme SEI ID 04016-00027228/2019-47, 04016-00073500/2020-02 e 04016-00027237/2019-38 e que há um novo processo regular em andamento conforme descrição do item 4. COMPRA REGULAR.

Considerando que o quantitativo demandado pelo IGESDF é bastante alto, o que faz com que empréstimos em volumes razoáveis sejam inviáveis, necessitamos da presente aquisição em caráter especial para abastecer as unidades até a conclusão do processo regular e retomada dos níveis normais de estoque.

**3. ENTREGA**

Os medicamentos deverão ser entregues em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

#### 4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

#### 5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 120 dias, ou seja, quantidade de 04 (quatro) meses para o consumo.

#### 6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	2002	AMICACINA (SULFATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	04016-00020904/2021-76 04016-00081273/2021-61
2	1207	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G PO P/ SOL INJ FRASCO/AMPOLA	04016-00020904/2021-76 04016-00081273/2021-61
3	1923	CEFAZOLINA (SODICA) 1G PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	04016-00081273/2021-61
4	1925	CEFTAZIDIMA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	04016-00081273/2021-61
5	1926	CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	04016-00081273/2021-61
6	1945	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 300ML	04016-00081273/2021-61
7	1349	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL BISNAGA 50 G + APLICADORES	04016-00081269/2021-01

8	1970	VANCOMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	04016-00081273/2021-61
9	1971	VORICONAZOL 200 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	04016-00081269/2021-01
10	1972	VORICONAZOL 200 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	04016-00020904/2021-76 04016-00081273/2021-61

#### 7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

#### 8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 18 de novembro de 2021.



**Daiany Lodi de Oliveira**  
Farmacêutica  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**MANOEL BARRETTO LEMOS**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE**  
Superintendente Substituta  
Superintendência da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY LODI DE OLIVEIRA - Matr.0000145-4, Farmacêutico(a)**, em 18/11/2021, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 18/11/2021, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 19/11/2021, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr. 0000213-2, Superintendente da Unidade Central de Administração substituto(a)**, em 19/11/2021, às 19:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **74353142** código CRC= **479A6AEC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

---

04016-00122611/2021-22

Doc. SEI/GDF 74353142